

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014

Mar de Espanha, 31 de janeiro de 2015

1. APRESENTAÇÃO

Nos termos do art.74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 63 a 66 da lei Complementar nº 102/2008 e em entendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 08/2008 do TCE/MG, alterada pela Instrução Normativa nº 05/2009 do TCE/MG ao art. 65 da Lei orgânica do Município de Mar de Espanha, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, temos a honra de ELABORAR e apresentar o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2014.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão econômica financeira da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, vai acompanhado dos documentos que compõem a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO, a seguir relacionados:

*Os resultados constantes dos documentos acima, com suas peças analíticas complementares, visam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico financeira da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, que, de modo geral, reflete toda a ação administrativa do Governo Municipal .

*A Execução Orçamentária foi efetuada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Orgânica Municipal e Legislação Complementar.

Dessa forma, passamos à análise do Balanço Geral do exercício, em seus aspectos orçamentários, patrimonial, financeiro e econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

2. INTRODUÇÃO

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2014 evidenciou mais uma vez a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

As exigências trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas estão se consolidando, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

Nestes aspectos, procurou-se durante o ano de 2014, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura do Sistema de Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

3. DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

No Sentido de relatar as atividades pelo Setor de Controle Interno no ano de 2014, inicialmente serão expostos aspectos legais sobre o próprio Setor e, após, apartir-se á para as atividades desenvolvidas propriamente ditas.

3.1 Do aspecto legal do funcionamento do Controle Interno

A Comissão de Controle Interno foi instituída no Município como órgão de assessoramento através da lei Municipal Nº 565/2001 de 05 de julho de 2001 a qual organizou a estrutura administrativa da Prefeitura de Mar de Espanha.

No dia 02 de janeiro de 2014, o Prefeito Municipal Welington Marcos Rodrigues no uso de suas atribuições legais e regimentais, nomeia membros para a Comissão do Controle Interno de Mar de Espanha - MG e dá outras providências pela Portaria Nº 004/2014.

Ficou nomeado o Sr Donato Tavares de Rezende como Controlador Interno.

Com o objetivo de manter a postura de aperfeiçoar cada vez mais o Controle Interno, mantemos sugestões de forma a contemplar todos os segmentos: administrativo, orçamentário, financeiro e contábil da Prefeitura Municipal.

Sendo assim, em termos legais, pode-se dizer que o Setor de Controle Interno apresentou um grande avanço com evidência no acompanhamento “in loco” nos diversos seguimentos com efeitos positivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

3.2 Resumo das Atividades Realizadas do Controle Interno:

- Desde o ano de 2013 o Controle Interno vem realizando junto ao Departamento de Contabilidade um estudo/estágio/trabalho com orientações, pesquisas na internet, procurando ficar informado para melhor realização do trabalho.
- Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município.
- Avaliação dos resultados, quanto à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos, fundos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos por entidades de direito privado.
- Confecção de um Cronograma para organização do trabalho.
- Visitas em todas as Secretarias indentificando as tarefas dos servidores e as necessidades de reorganização de forma a apresentar um diagnóstico da situação existente e as necessidades de mudanças.
- Inspeção e controle de bens patrimoniais em todos os setores.
- Emissão de normas, pareceres e orientações conforme documentação em arquivo, emissão de orientações não documentadas.
- Emissão de relatório por encerramento do exercício sobre as contas e balanço geral do Município e nos casos de inspeções, verificação e tomada de contas.

3.3 Atividades Previstas e Não Realizada do Controle Interno:

O Controle Interno desde 2010 não participou de Cursos de treinamento, pois ainda não surgiram oportunidades. Porém, o trabalho da Comissão não deixa a desejar, pois o empenho é máximo para que possam estar dando apoio e zelando por uma administração valorizada.

Após detalhamento das atividades desempenhadas neste ano, o Controle Interno reconhece que exerceu tarefas que não eram diretamente de sua competência. Contudo, tal participação teve um objetivo que implica diretamente no trabalho do Controle interno, ou seja, ter o conhecimento das atividades das Secretarias adquirindo uma visão mais ampla da administração como um todo e, inclusive, verificando as deficiências das Secretarias para futuras auditorias.

4. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

As metas previstas no Plano Plurianual para o quadriênio 2013/2017 do Município de Mar de Espanha foram estabelecidas na Lei Municipal nº 1383/2013. As metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias foram instituídas pela Lei Municipal nº 1369/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

A arrecadação de receitas do nosso Município, não se efetivou de modo esperado sendo, portanto insuficiente para realizar todos os programas/ações definidos no PPA.

As ações executadas pelo Município no exercício de 2014 foram voltadas para aquisição de equipamentos e obras para atender a todas as secretarias.

Observação: Verificamos que uma parcela considerável de ações não foram executadas, por falta de recursos financeiros.

5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária e financeira

O Controle Interno e o Departamento de Contabilidade vem trabalhando para que a LOA configure-se em nosso Município como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa. Procura-se, através da mesma, estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equacionando-as com os recursos disponíveis no Município. Entretanto temos encontrado dificuldades técnicas e culturais, que estamos tentando saná-las através de investimentos em cursos e treinamento para nossos servidores.

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra-orçamentária ocorridos no exercício de 2014 conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Resumo das atividades realizadas:

- Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/e ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- Os pagamentos são emitidos com cópias e nominais;
- Os pagamentos por meio eletrônicos possuem os comprovantes adequados;
- Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, são em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- Antes de se pagar o empenho é conferida a sua liquidação e autorização para o pagamento;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- A emissão de relatório de Gestão Fiscal e do relatório resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- A seção controla os créditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que será realizada (licitações, dispensa e inexigibilidade);
- Os documentos da despesa são arquivados/separados conforme a IN do TCEMG;
- O Município possui um cadastro de contribuintes e o Setor de Arrecadação de Tributos gerencia a atividade de cobrança de impostos, taxas, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

- O ordenamento dos empenhos e folhas de pagamentos dos Agentes Políticos foram realizados com observância da legislação aplicável.
- Existe um ordenamento das pastas dos convênios e respectivas prestações de contas.

Observação: O serviço de Controle Interno fez inspeção nos setores de Contabilidade e Tesouraria e constatou que estão sendo seguidas as rotinas estabelecidas.

6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão de Pessoal

O Controle Interno no ato de suas atribuições pode verificar que o Departamento de Pessoal está cumprindo com seus procedimentos no que diz respeito às suas metas e responsabilidade:

- O Avanço funcional dos servidores públicos no geral e do magistério está disciplinado no Plano de carreira e vencimentos.
- O Regime Previdenciário dos Servidores do Município é INSS.
- Foi realizado o controle mensal dos gastos de Pessoal com aplicação no exercício de 2014 de 48,84% referente ao Poder Executivo e com o Legislativo foi de 3,72%.
- Os descontos obrigatórios incidentes sobre as folhas de pagamento no exercício de 2014 foram cumpridos.
- A concessão de férias está sendo controlada conforme cronograma conferido e assinado pelo Chefe do Executivo em conjunto com o setor de Recursos Humanos.
- A Contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.

Observação: O Setor providenciou a DIRF e RAIS para fins de Prestação de Contas do exercício de 2014 e foram seguidas as rotinas estabelecidas.

7. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

DESPESA TOTAL COM PESSOAL EXERCÍCIO DE 2014		
TÍTULOS	R\$	%
Receita Corrente Líquida (A)	16.896.198,63	100,00
Gastos com Pessoal do Município (B) (percentual = B/A x 100)	8.879.951,88	52,56
Gastos com Pessoal do Poder Executivo (C) (percentual = C/A x 100)	8.252.211,40	48,84

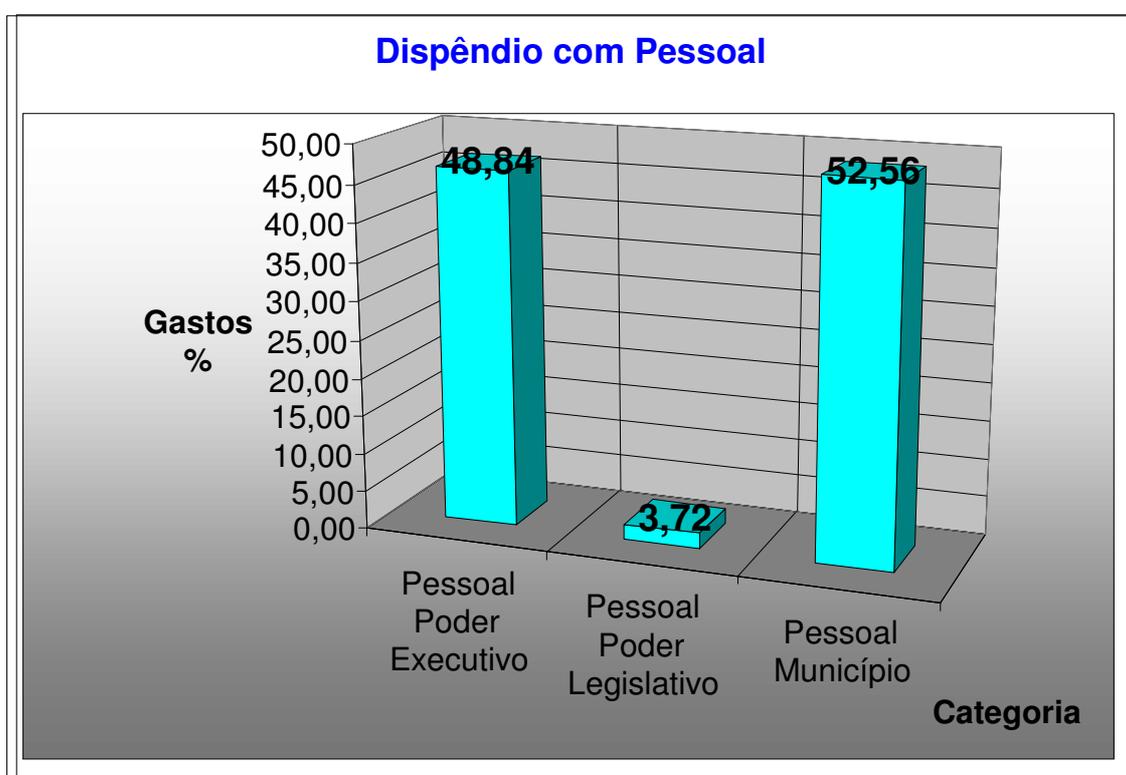
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (D) (percentual = D/A x 100)	627.740,48	3,72
--	------------	------

Nota: Neste Quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme determina o § 2º, do art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os gastos com pessoal do Município não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, sendo que os gastos do Poder Legislativo não poderão exceder a 6% e os do Poder Executivo a 54%. Demonstra-se no quadro acima os gastos com pessoal realizados pelo Município, o qual evidencia o cumprimento da norma legal.



8. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial e almoxarifado

Resumo das atividades realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua localização, e está sendo atualizado pelo setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

- Foi exigido pelo controle Interno aos responsáveis um controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis, organizando assim, o trabalho para anos próximos.

Observação: Foi realizada pelo serviço de Controle Interno uma inspeção em todos os setores, onde foi verificado que algumas salas encontravam-se com móveis novos e que alguns estão sem placa e sem identificação, porém, foi solicitado ao responsável que tomasse as providências cabíveis para regularização da situação.

Almoxarifado

O Controle Interno em sua inspeção constatou que houve melhoras no controle dos segmentos de almoxarifado em todas as áreas. E já foi providenciado a confecção de planilhas para melhorar atender o controle para fins de registros.

Foi contatado também, melhora no controle de almoxarifado no seguimento de oficina e manutenção dos veículos da Secretaria de Transporte.

9. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão de Licitação e Compras

A Comissão de Licitação para o período de 2014 foi instuída através da portaria nº 004/2014. As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas de 03 (três) orçamentos e quando não há a possibilidade de serem 03 (três) orçamentos é feita uma justificativa.

Resumo das atividades realizadas:

- O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado.
- Não existe cadastro de preços (sistema de registro preços). Para as aquisições é efetuada uma pesquisa de mercado com no mínimo 03 (três) empresas.
- Os processos licitatórios são numerados, atuados e protocolados, são conferidos pela Comissão de Licitação e solicitadas ou notificadas às correções necessárias.
- O prazo dos editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes.
- As minutas dos editais são assinadas pelo setor jurídico.
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93.
- Os editais obedecem ao previsto no art.40 da Lei 8666/93.
- Os contratos seguem o disposto no art.55 da Lei 8666/93.
- As publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no mural da Entidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

- As dispensas de licitações estão sendo feitas em formulários específicos, contendo as documentações e os procedimentos necessários.

Observação: Será implantado o Programa Informatizado de Compras e Licitação sendo utilizado pelo Responsável, que facilitará os procedimentos e favorece a interação entre os outros setores.

10. Análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito

No Exercício de 2014, não houve operações de crédito.

11. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar

• Executivo

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício, estes estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, totalizando o montante de R\$ 3.323.315,81 (três milhões trezentos e vinte e três mil trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 1.100.863,05 (um milhão cem mil reais oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos) de restos a pagar processados e R\$ 2.222.452,76 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) de restos a pagar não processados.

• Legislativo

Não houve inscrição de restos a pagar.

12. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais, da lei orgânica do município e demais legislações pertinentes.

Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
EXERCÍCIO DE 2014	
TÍTULOS	VALOR (R\$) e PERCENTUAL (%)
Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos (A)	14.271.444,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Infantil, Fundamental, Especial, Educação de Jovens e Adultos (B))	4.252.493,84
Percentual Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (B+C/A) *100%	29,80

Conforme pode ser observado, os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino foram superiores a 25% (vinte e cinco por cento) da base de cálculo, atendendo o disposto no art. 212 da Constituição da República e o art. 69 da Lei nº 9.394/1996.

13. Aplicação dos Recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2014	
TÍTULOS	VALOR (R\$)
Receitas Recebidas no Exercício (incluindo aplicações financeiras)	1.720.920,46
Despesas Empenhadas no Exercício c/a Remuneração dos Profis.Magistério	1.081.577,97
Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais do Magistério	62,85

Conforme pode ser observado, os gastos com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB superaram o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita arrecadada, atendendo a determinação do art. 22 da Lei nº 11.494/2007.

Foram aplicados no exercício os seguintes percentuais:

- Ensino Público Fundamental e Infantil: 37,15 %
- Remuneração dos Profissionais do magistério: 62,85 %

Os recursos recebidos do FUNDEB no exercício de 2014 foram totalmente aplicados no exercício de seu recebimento.

Ensino Médio e Superior

O Município atuou prioritariamente no ensino fundamental e no ensino infantil, mas atuou também no ensino médio e superior por estarem atendidas plenamente as necessidades de sua área de atuação e aplicados os recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição da República.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

14. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da lei orgânica do município.

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu que o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverá ser equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências, a partir do exercício de 2004.

No exercício de 2014 foi aplicado o percentual de 19,61 % da receita base de cálculo, estabelecida no art. 198 da Constituição Federal.

14.1 No quadro seguinte são demonstradas a base de cálculo e as despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento da saúde.

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
EXERCÍCIO DE 2014		
TÍTULOS	VALOR	%
Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos (A)	14.271.444,76	
Gastos nas Ações e Serv. Públicos de Saúde com recursos próprios (B) [percentual = (B/A) *100]	2.799.341,36	
Percentual Aplicado nas Ações e Serv. Públicos de Saúde com recursos próprios (B+C/A) *100%	19,61	

No exercício de 2014 o Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, da base de cálculo, atendendo assim a exigência legal.

15. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Foram realizadas alienação de bens no exercício de 2014 no Valor de R\$ 48.010,00.

16. Análise da observância do disposto no artigo 29-A da Constituição da República, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2014

Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, arrecadadas em 2013.	Limite Máximo de Repasses em 2014: 7 % das receitas arrecadadas em 2013, conforme primeira coluna.	Valor do Repasse Previsto na Lei Orçamentária Anual (Proporção fixada na LOA)	Repasse Realizado
R\$ 13.566.637,45	R\$ 949.664,62	R\$ 900.000,00	R\$ 899.999,79

É oportuno observar que, de acordo com o art. 29-A da Constituição da República, o total das despesas do Poder Legislativo dos Municípios não poderá ultrapassar o limite máximo, de acordo com a população de cada Município, das receitas tributárias e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício imediatamente anterior, conforme determina o art. 29-A da Constituição da República.

Observa-se que efetuar repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, assim como também realizar repasses inferiores à proporção fixada na Lei Orçamentária, nos termos, respectivamente, dos incisos I e III, do § 2º, do art. 29-A da Constituição da República.

Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 899.999,79 no exercício financeiro de 2014. Considerando que o total da receita tributária, transferências constitucionais, receita da dívida ativa tributária, multas e juros decorrentes de receitas tributárias, arrecadadas em 2013, totalizaram R\$ 13.566.637,45 e que a população do Município é de 12.384 habitantes (doze mil trezentos e oitenta e quatro), depreende-se que o limite máximo de repasses era de R\$ 949.664,62 e que, portanto, foi obedecido o limite máximo permitido.

17. Conclusão

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2014.

Acompanhou-se todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

Procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2014, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da administração. Verificou-se o Balanço Orçamentário e Financeiro, o Balanço Patrimonia e Almoxarifado, a Demonstração da Dívida Flutuante, o Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

e sua Aplicação, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, o Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Demonstrativo dos Limites de Repasses ao Poder Legislativo, o parecer conclusivo do conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos e demais demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura, Câmara em 31 de dezembro de 2014, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Mar de Espanha, 31 de março de 2015

Donato Tavares de Rezende
Controlador Interno

Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal